R
fls. 003 v 004
1.12

LEI Nº 1.796, DE 23 DE JUNHO DE 1.978

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE Cr$ 60.000,00.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito adicional de Cr$ 60.000,00 (SESSENTA MIL CRUZEIROS), suplementar à verba 3 - FINANÇAS - 3.1 - DIRETORIA - 03080212.11 - Manutenção da Diretoria de Finanças - 3140.00 - Encargos Gerais, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se reporta o artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da verba 6 - SERVIÇOS MUNICIPAIS - 6.5 - LIMPEZA PÚBLICA - 10603252.24 - Manutenção da Limpeza Pública - 3132.00 - Para eventual reposição de motores, - do orçamento corrente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de junho de mil novecentos e setenta e oito.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de junho de mil novecentos e setenta e oito, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente